



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 234/2016

Altera o Currículo do Curso de Filosofia - licenciatura, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-159/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Filosofia - licenciatura, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Filosofia - licenciatura, na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Antropologia Filosófica e Sociocultural	60
Debates Contemporâneos: Cultura e Movimentos Sociais	80
Desenvolvimento Profissional Docente	60
Didática e Gestão de Sala de Aula	80
Educação Inclusiva e Libras	60
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	60
Escola e Currículo	80
Ética na Perspectiva Filosófica	80
Filosofia da Arte	80
Filosofia da Ciência	80
Filosofia da Linguagem	80
Filosofia e Literatura	80
Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	80
Filosofia Política: <i>Jusnaturalismo</i> e Teorias Contemporâneas	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Filosofia Política: Origens do Pensamento Político Clássico	80
Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	60
História da Filosofia Contemporânea: Fenomenologia e Hermenêutica	80
História da Filosofia Contemporânea: Romantismo e Idealismo Alemão	80
História da Filosofia Medieval: Patrística e Escolástica	80
História da Filosofia Moderna: do Renascimento à Kant	80
História e Cultura Afrodescendentes	80
Introdução e História da Filosofia Antiga	80
Lógica Clássica	80
Metodologias do Ensino de Filosofia	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Perspectiva Histórica, Antropológica, Filosófica e Sociológica das Religiões	60
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Práticas de Leitura e Escrita em Língua Portuguesa	60
Projeto Político-Pedagógico e Avaliação Educacional	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80
Carga horária das disciplinas	2.760h
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga horária dos componentes curriculares	660h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.420h



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Educação Ambiental para Sustentabilidade	60
Introdução à Antropologia: Cultura e Práticas Sociais	60
Psicologia Geral e Social	60
Raízes da Sociedade Brasileira	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores, e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 7 de dezembro de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais